

EDITAL N.º 115/2020

DR. RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, em reunião do Executivo Municipal realizada no dia **6 de abril** do corrente ano foi ratificada a proposta datada de **19 de março de 2020**, relativa a reuniões ordinárias do órgão executivo – Autarquias Locais – adaptação à Lei nº 1-A/2020, do seguinte teor:

1. Em sua reunião de 23 de outubro de 2017 a Câmara Municipal aprovou proposta respeitante à periodicidade e ao funcionamento das reuniões de Câmara, em cumprimento do estabelecido nos artigos 40º e seguintes da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo ficado aprovado que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal são públicas.
2. Todavia, tendo em atenção a pandemia provocada pelo novo coronavírus, temos assistido a uma constante publicação de medidas excecionais e diplomas legais, tendo sido inclusivamente declarado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.
3. Neste contexto, foi publicada a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprovou medidas excecionais e temporárias e de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID -19, e que prevê, no seu art.º 3.º, disposições sobre o funcionamento dos órgãos do poder local.
4. Nos termos do n.º 1 deste artigo, as reuniões dos órgãos executivos das autarquias locais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020, prevendo o



n.º 2 que a obrigatoriedade da sua realização pública fica suspensa até à mesma data.

5. Por fim, nos termos do n.º 3, e sem prejuízo do que referem os dois números anteriores do mesmo artigo, até 30 de junho de 2020 podem as mesmas reuniões ser realizadas por videoconferência ou outro meio digital, desde que haja condições técnicas para o efeito.

Nestes termos, proponho que as reuniões ordinárias da Câmara, passem a ser não públicas, como resulta da referida norma, pelo período de tempo em questão, e realizadas através de videoconferências.

Considerando a urgência desta medida, aprovo a presente proposta, submetendo-a a ratificação na próxima reunião de executivo municipal, nos termos do artigo 35.º n.º 3 da referida Lei 75/2013.

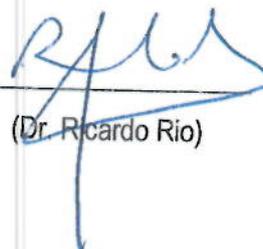
Braga, 19 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Braga

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município.

Braga e Paços do Município, 8 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara,



(Dr. Ricardo Rio)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 08/04/2020- DAC/Liliana Veiga